

3ª Vara Empresarial**id: 3415056**

AVISO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, E CONSTRUTORA ZADAR LTDA - PROCESSO Nº 0024643-24.2017.8.19.0001. Administração Judicial: Nascimento & Rezende Advogados. O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0024643-24.2017.8.19.0001. CONVOCA todos os credores aderentes e aqueles incluídos automaticamente na 2ª opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial, aprovado na Assembleia Geral de Credores, conforme a ata constante às fls. 9.193/9.199 e homologado conforme sentença de fls. 9.622/9.623, PARA ASSINAREM, NO DIA 10/12/2019, ÀS 10:00h (dez horas da manhã), A ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DOS CRÉDITOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO A SER PAGO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, conforme processo nº 0025635-35.2001.8.19.0004, para fins de recebimento dos créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos das Cláusulas 5.1.7 - B - (CLASSE III E CLASSE IV) e 3.6 do plano). LOCAL DA ASSINATURA: Auditório do cartório do 26º Ofício de Notas, localizado na Av. das Américas, 8445, Lojas 116 a 118, Mundo Novo - Barra da Tijuca (Barra Tower Office). MEDIDAS PRÉVIAS E NECESSÁRIAS PARA A ASSINATURA: Para estar habilitado para assinar a Escritura Pública na data acima indicada, o credor deverá encaminhar, até o dia 25/11/2019, para a recuperanda nos endereços eletrônicos alipio.oliveira@cartorio26.com.br e alipio.cartorio@gmail.com, os seguintes documentos: (a) Credor pessoa física: cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento e endereço eletrônico do próprio e respectivo cônjuge (se for o caso). (b) Credor pessoa jurídica: Certidão da Junta Comercial, Cópia do contrato social e última alteração contratual, carteira de identidade e CPF do(s) representante(s). Caso os credores pessoa física e jurídica se façam representar por procurador, deverão apresentar também a procuração com firma reconhecida e poderes específicos para o ato. O credenciamento será realizado no horário compreendido entre às 10h e 11h, do dia 10/12/2019. O credor que apresentar previamente os documentos necessários para participar da assinatura e não comparecer ao credenciamento dentro do horário indicado terá a sua assinatura suprida pela outorga judicial concedida pelo juízo da 3ª Vara empresarial, não podendo alegar, posteriormente, qualquer nulidade do ato. OS CREDORES QUE NÃO ASSINAREM A ESCRITURA DE CESSÃO NA REFERIDA DATA OU NÃO ADOTAREM AS MEDIDAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS PARA A ASSINATURA TERÃO SUAS ASSINATURAS SUPRIDAS PELA OUTORGA JUDICIAL CONCEDIDA PELO JUIZO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO, conforme decisão de fls. 13.963, item 3.2. A MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA CONSULTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO (FLS. 14.156/14.160) E NO LINK nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial (acessar Engetécnica e Zadar), podendo os credores se manifestarem sobre a mesma no processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos deste edital. Eventuais dúvidas sobre os procedimentos para a assinatura da escritura poderão ser dirimidas diretamente com as recuperandas através do e-mail recuperacaojudicial@riwasa.com.br e telefones nº (21) 99977-5054 ou (21) 2429-5280. O plano de recuperação judicial (fls. 9.513/9.591) e a relação de credores estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial. A administração judicial pode ser contatada através do e-mail admjudzadar@nraa.com.br ou pelo telefone (21) 2242-0447. A relação dos credores incluídos/aderentes da 2ª opção de pagamento, também poderá ser consultada no site da administração judicial já indicado. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 713 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Júlio Pessoa Tavares Ferreira, Mat. 01/28575, Substituto da Escrivã, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019. Doutor LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES - JUIZ DE DIREITO.

4ª Vara Empresarial**id: 3417521**

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - PRESENCIAL, COM PRAZO DE 30 DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA FALÊNCIA DE FRB PAR INVESTIMENTOS SA, VARIG PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES SA VPSC, COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS, COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS DA AMAZÔNIA, TROPICAL HOTELARIA LTDA e OCEANO PRAIA HOTEL LTDA (PROCESSO Nº 0056571-90.2017.8.19.0001), NA FORMA ABAIXO:

O EXMO SENHOR DOUTOR PAULO ASSED ESTEFAN, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Edital, torna público que procederá alienação judicial, a requerimento do Administrador Judicial das Massas Falidas, Marcello Macêdo Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 05.923.760/0001-94, com endereço na Rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22011-020, nos termos do artigo 142, I da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, será apregoado e vendido, sob a modalidade de leilão, mediante lances presenciais, o qual obedecerá às condições estabelecidas neste edital de oferta pública de alienação judicial.

1º Leilão: 16/12/2019, às 14:30 horas, por valor igual ou superior a avaliação de R\$ 182.150.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e cento e cinquenta mil reais).

2º Leilão: 16/12/2019, às 15:00 horas, a quem mais der, a partir do lance mínimo arbitrado pelo Juízo em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

1. LOCAL DO LEILÃO: Presencialmente no auditório de leilão do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, situado na Av. Erasmo Braga nº 227, sala 1.008, Castelo - Rio de Janeiro - RJ.

2. OBJETO DA ALIENAÇÃO: HOTEL TROPICAL DA AMAZÔNIA, situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1.320, Ponta Negra - Manaus - AM, descrito e caracterizado nas Matrículas nos 9.259, 21.218, 24.938 e 27.886 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus - AM e cadastrado junto à Prefeitura do Município de Manaus sob os nos 168926, 168927 e 168928.

3. DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1 Os interessados em participar do leilão deverão oferecer caução no valor de 5% do lance mínimo arbitrado pelo Juízo, correspondente a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

